



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 17/2021 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 255/2021

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Substitutivo ao Projeto de Lei nº 255/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	08	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade	002	Coordenadoria de Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa (Prog.)	0054	Limpeza Urbana
Ação (Proj. Ativ.)	2001	Manutenção das Atividades
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 3.500.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	21	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Unidade	003	Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa (Prog.)	0122	Cidade Sustentável
Ação (Proj. Ativ.)	2284	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 3.500.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de novembro de 2021.

ALUISIO BOI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROTOCOLO 9089/2021 - 05/11/2021 17:08 - PROCESSO 444/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Ficha Vínculo 560.

(¹) OBJETIVO: Complementar o valor previsto originalmente de R\$ 600.000,00, passando assim para R\$ 4.100.000,00

(²) JUSTIFICATIVA: Atender a Prestação de Serviços de Meio Ambiente que estavam sob Gestão do DAAE e será transferido, por cessão, para Prefeitura a partir de 01/01/2022.

Tal alteração orçamentária encontra Recursos na Conta de Receita Orçamentária, conforme previsto no Projeto de Lei como Receita do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a saber:

classificação - 1.7.4.0.00.1.1.016

fonte - 01

especificação - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

valor total previsto = R\$ 5.000.000,00

Em razão da Despesa Total prevista para o Órgão (21) e sua Unidade 003 (Fundo) que está proposta em R\$ 1.500.000,00 tal propositura encontra sua admissão na diferença entre a Receita Orçamentária Prevista (R\$ 5 mi) e a Despesa Total Prevista (R\$ 1,5 mi) dentro do mesmo Órgão e mesma Unidade Orçamentária.

Conclui, portanto, que as Receitas Orçamentária do referido Fundo somente pode ser aplicada em Despesas Orçamentária do mesmo Fundo.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de novembro de 2021.

ALUISIO BOI

PROTÓCOLO 9089/2021 - 05/11/2021 17:08 - PROCESSO 444/2021